

Resolução nº : 8409/2002  
Protocolo nº : 71513/00  
Origem : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
Interessado : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO e a SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBORN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência